

RESOLUÇÃO SESA Nº 0222/2019

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.192.576-6.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e


Considerando Decreto nº 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.192.576-6, instaurado pela **Resolução nº 0545/2018/GS/SESA**, considerando a inexistência de prática de conduta infracional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretário de Estado da Saúde